



MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

AJUSTE DIRECTO

Procedimento N.º 05/2014

“Aquisição de tintas e ferramentas diversas”

Relatório Preliminar

março de 2014

1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, deu-se início a um procedimento de contratação, por ajuste directo, denominado “Aquisição de tintas e ferramentas diversas” – Procedimento N.º 05/2014, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos para os seguintes lotes:

- **Lote 1** – Tintas
- **Lote 2** – Ferramentas para pintar
- **Lote 3** – Ferramentas manuais
- **Lote 4** – Parafusaria e Diversos
- **Lote 5** – Ferramentas eléctricas
- **Lote 6** – Máquinas para Jardinagem e Agricultura

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 23:59H do dia 25 de março de 2014.

No quadro infra apresentado, identificam-se os concorrentes, ordenados pela data de recepção das respectivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov

Quadro 1 – Lista de Concorrentes ordenada pela ordem de recepção.

	N.º de ordem de entrada	Concorrente	Lote
1	2014/03/25 17:42:19	Irmãos Leça de Freitas Lda.	1,2,3,4,5 e 6
2	2014/03/25 17:47:36	Cin - Corporação Industrial Do Norte, S.A.	1 e 2
3	2014/03/25 18:34:37	Anpal Madeira, Lda.	1 e 2

Do quadro supra, constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3.1 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto n.º 10 do convite é o da “proposta de mais baixo preço por lote”. Em caso de empate, é ordenada em primeiro lugar a proposta que primeiramente tiver sido apresentada a concurso.

3.2 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

3.2.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise formal das propostas, far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, na alínea a) do ponto 6.1, **todos os Concorrentes** apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

Quanto aos documentos que constituem o atributo da proposta, **todos os Concorrentes** apresentaram o documento com o preço total máximo estimado para o fornecimento dos bens objecto do contrato, conforme solicitado na alínea b.1) do ponto 6.1 do convite.

3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 2.ª que o preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, corresponde a **18.900,00 EUR** (nove mil e quinhentos euros), que resulta do somatório do preço base máximo estimado de cada lote, infra indicados:

- **Lote 1 – Tintas – 8.540,00 EUR**

- **Lote 2** – Ferramentas para pintar – 260,00 EUR
- **Lote 3** – Ferramentas manuais – 3.300,00 EUR
- **Lote 4** – Parafusaria e Diversos – 2.600,00 EUR
- **Lote 5** – Ferramentas eléctricas – 800,00 EUR
- **Lote 6** – Máquinas para Jardinagem e Agricultura – 3.400,00 EUR

Da análise material às propostas apresentadas pelos **concorrentes n.º 1, 2 e 3**, para os lotes a que concorrem, verifica-se que os **concorrentes n.º 1 e 3** cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

O **concorrente n.º 2** - Cin - Corporação Industrial Do Norte, S.A., apresenta uma proposta de preço total contratual muito superior ao preço base, violando assim a alínea d), n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

Deste modo, verifica-se que a proposta apresentada pelo Concorrente não se encontram em conformidade com o solicitado no programa de procedimento e caderno de encargos, pelo que, propomos ao Sr. Presidente da Câmara a **exclusão**, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, por força da violação do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação de que as propostas apresentadas pelos **Concorrentes N.º 1 e 3** respeitam os requisitos, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

Quadro 2 - Lote 1 – Tintas

	Concorrente N.º 1 Irmãos Leça de Freitas Lda.	Concorrente N.º 3 Anpal Madeira, Lda.
Designação	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)
TOTAL	6.051,40 EUR	6.590,36 EUR

Quadro 3 - Lote 2 – Ferramentas para pintar

	Concorrente N.º 1 Irmãos Leça de Freitas Lda.	Concorrente N.º 3 Anpal Madeira, Lda.
Designação	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)
TOTAL	217,78 EUR	200,00 EUR

Quadro 4- Lote 3 – Ferramentas Manuais

	Concorrente N.º 1 Irmãos Leça de Freitas Lda.
Designação	Preço máximo estimado (€)
TOTAL	2.770,37 EUR

Quadro 5 - Lote 4 – Parafusaria e Diversos

Concorrente N.º 1 Irmãos Leça de Freitas Lda.	
Designação	Preço máximo estimado (€)
TOTAL	2.124,68 EUR

Quadro 6- Lote 5 – Ferramentas Elétricas

Concorrente N.º 1 Irmãos Leça de Freitas Lda.	
Designação	Preço máximo estimado (€)
TOTAL	780.70 EUR

Quadro 7- Lote 6 – Maquinas de Jardinagem e Agricultura

Concorrente N.º 1 Irmãos Leça de Freitas Lda.	
Designação	Preço máximo estimado (€)
TOTAL	2.656,20 EUR

4 ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aplicado o critério de adjudicação aos preços propostos e supra indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:

Quadro 9 – Ordenação das propostas de acordo com critério de adjudicação.

Lote	Ordenação das propostas	Concorrente	Custo global estimado
1	1.º Lugar	Irmãos Leça de Freitas Lda.	6.051,40 EUR
	2.º Lugar	Anpal Madeira, Lda.	6.590,36 EUR
2	1.º Lugar	Anpal Madeira, Lda.	200,00 EUR
	2.º Lugar	Irmãos Leça de Freitas Lda.	217,78 EUR
3	1.º Lugar	Irmãos Leça de Freitas Lda.	2.770,37 EUR
4	1.º Lugar	Irmãos Leça de Freitas Lda.	2.124,68 EUR
5	1.º Lugar	Irmãos Leça de Freitas Lda.	780.70 EUR
6	1.º Lugar	Irmãos Leça de Freitas Lda.	2.656,20 EUR

5 CONCLUSÃO

Pelo supra exposto, o júri propõe a exclusão das propostas do seguinte concorrente:

Concorrente N.º 2 - Cin - Corporação Industrial Do Norte, S.A., para os **Lotes 1 e 2**, ao abrigo da alínea d), n.º 2 do artigo 70.º do CCP com referência à alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, por força da violação do n.º 1 do artigo 57.º do do Código dos Contratos Públicos, apresenta uma proposta de preço total contratual muito superior ao preço base.

Propõe-se, a adjudicação ao **Concorrente N.º 1 - Irmãos Leça de Freitas Lda.**, para os seguintes Lotes:

- **Lote 1** – Tintas – 6.051,40 EUR
- **Lote 3** – Ferramentas manuais – 2.770,37 EUR
- **Lote 4** – Parafusaria e Diversos – 2.124,68 EUR
- **Lote 5** – Ferramentas eléctricas – 780.70 EUR
- **Lote 6** – Máquinas para Jardinagem e Agricultura – 2.656,20 EUR

Propõe-se, também a adjudicação ao **Concorrente N.º 3 - Anpal Madeira, Lda.**, para o seguinte Lote:

- **Lote 2** – Ferramentas para pintar – 200,00 EUR

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 5 dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projecto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar) a submeter ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Porto Moniz, 28 de março de 2014

O Júri



Jorge Filipe Gójs Garanito



Maribel Sousa Caldeira



José Manuel da Conceição Gouveia